



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## EDITAL RETIFICADO

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021

### PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de matérias, equipamentos e suplementos de informática através de registro de preços.**

## RECIBO

A empresa....., CNPJ .....  
retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail  
..... ou pelo fax: (xx) .....

....., aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **EDITAL RETIFICADO**

**PROCESSO N° 184/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 093/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal n° 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 27/07/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 27/07/2021.

#### **1 – ANEXOS**

1 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 – ANEXO I – Termo de Referência;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

1.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta;

1.3 – ANEXO III – Ficha de Cadastro da Empresa

1.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.8 – ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento;

1.9 – ANEXO IX – Minuto da Ata de Registro de Preços.

## 2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática.

2.2 – As informações complementares sobre o objeto desta licitação estão descritas no anexo I deste Edital.

## 3 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

3.1 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br). O fornecimento do edital, se dará preferencialmente através de e-mail [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br) independente de qualquer pagamento.

**NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

## 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivo Anexos;

**4.2** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2021

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2021

**ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

**4.3** – **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

**4.4** – **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

**4.5** – **A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA**, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada junto à proposta de preços - Envelopes n.º 1.

**4.6** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**4.6.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**4.6.2** – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

**4.6.3** – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

### 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**5.1** – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

**5.1.1** – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

**5.1.2** – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

**a)** Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**b)** Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**c)** Cópia autenticada do documento de identidade do outorgado e do outorgante.

**5.1.3** – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar:

**a)** Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b)** Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

**5.2-** Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

**5.3-** Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

**5.4 -** O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**5.5** - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**5.6** - O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.

### 6 – PROPOSTA COMERCIAL

**6.1** – A proposta deverá conter a especificação clara dos serviços a serem prestados, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e whatsapp, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas da prestação dos serviços e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

**6.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**6.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**6.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**6.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

### **7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**7.1** – A sessão pública terá início às 09h30m do dia 27/07/2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.

**7.1.1** – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h30m, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**7.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

**7.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**7.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a.** seleção da proposta de menor preço por item;
- b.** a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c.** a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d.** na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**7.5** - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.8** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.9** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**7.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**7.14** - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**7.15** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**7.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**7.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

### **8 – DO TRATAMENTO PRIVILEGIADO E DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1** - Somente terão tratamento privilegiado e diferenciado as microempresas, os microempreendedores e as empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração de MEI, ME ou EPP (Anexo VII), ou requerimento de enquadramento da empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do exercício em vigor, juntamente com os documentos de credenciamento, ou seja, tais documentos deverão ser apresentados por fora dos envelopes 01 e 02.

**8.2** - As MEs, EPPs e MEIs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93), mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

**8.2.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.3** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.3.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4 -** Para efeito do disposto no subitem 8.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**8.4.2 -** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.4.3-** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4.4-** O disposto no subitem 8.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5 -** No caso de pregão, as empresas mais bem classificadas serão convocadas para apresentarem nova proposta/lance, sob pena de preclusão.

## 9 – DOCUMENTAÇÃO

**O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:**

### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.1.2 –** Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**9.1.3 –** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.1.4 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.5 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.1.6 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **9.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**9.2.1** – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, no prazo de validade (Cartão CNPJ);

**9.2.2** – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND Federal);

**9.2.3** – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado (CND Estadual);

**9.2.4** – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da Certidão dos tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente (CND Municipal);

**10.2.5** – Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF FGTS);

**9.2.6** - Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CND Trabalhista);

**9.2.7** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.2.8** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

**9.2.9**– Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

### **9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**9.3.1**- Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

### **9.4 – DA HABILITACÃO TÉCNICA**

**9.4.1** – sem exigência para o objeto.

**9.5** - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACÃO** poderão ser apresentados em original, por



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

**9.5.1** - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**9.5.2** - Para fim da previsão contida no **subitem 9.5.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

**9.5.3** - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

**9.5.4** - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **60 (sessenta)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 10 – RECURSO ADMINISTRATIVO

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.

## 11 – ADJUDICAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**11.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**11.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### 12 - HOMOLOGAÇÃO

**12.1** - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**12.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo IX do Edital.

**13.1.1-** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

**13.2** – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

**13.3** - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**13.4-** Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.5** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

### 16 – DA ENTREGA

**16.1** - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração,



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

**16.2** - Deverão ser emitidas notas fiscais pelos serviços prestados após medições realizadas pelo Setor Municipal de Engenharia.

**16.2.1** - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo para entrega dos materiais é de 5 (sete) dias.

**16.3** - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde se reserva o direito de não receber os materiais licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**16.4** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**16.5** - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização da qualidade dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cabo Verde o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**16.6** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços licitados.

**16.7** - O VENCEDOR ficará obrigado a trocar o material, na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**17.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I. Advertência verbal comprovada;
- II. Advertência escrita;
- III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
- IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 23 de 05/03/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**17.3** – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**17.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**17.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**17.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 18 – PAGAMENTO

**18.1** - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.

**18.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**18.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**18.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### 19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**19.1** – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**19.2** - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### 20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**3.2** - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**3.3** – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

### 21 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**21.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**21.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br) e através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

**21.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**21.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento do pedido.

## 22 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**22.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**22.1.1** – A impugnação ou pedido de providências deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

**22.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**22.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** – A autoridade competente do Município Cabo Verde poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**23.2** – A nulidade do Procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

**23.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**23.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.6** – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

### 24 – DO FORO

**24.1** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.2** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

Cabo Verde/MG, 14 de julho de 2021.

**Luciana Pezzi Vitorino dos Reis**  
**Pregoeira Municipal**

Jackeline Batista Lima  
**Assessora Jurídica**  
OAB/MG 180.774

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática, a serem utilizados em todos as secretarias e departamentos da Administração Pública do Município.

#### 2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias do recebimento da OF.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado local, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro.

#### 3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

**3.1** - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado municipal que fará a conferência dos produtos com as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento.

**3.3** - Caso a qualidade dos materiais seja considerada insatisfatória ou o produto não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Produto, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do produto.

**3.4** - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**3.5** - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

#### 4 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores. Os preços médios de mercado foram levantados através da Secretaria Municipal de Suprimentos.

=====									
V A R I A C A O   D O S   V A L O R E S   P R A T I C A D O S   N O   M E R C A D O									
=====									
PROCESSO.: PRC00184/21		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM							
LICITACAO:		LISTAGEM POR ORDEM DE ESPECIALIDADE E CODIGO DO PRODUTO							
=====									
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
=====									
1	10,0000	PECAS	126	ALICATE UNIVERSAL 8" MARCA GEDORE, TRAMONTINA OU SIMILAR ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL DESCRICAO DO PRODUTO . FABRICADO EM ACO GEDORE-VANADIO; . COM SUAS MANDIBULAS PLANAS E OVALADAS PODEMOS SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFICIES DE FORMA CHATA, CILINDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL; . UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIAO RETIFICADA PROXIMA A ARTICULACAO DO ALICATE), PODEMOS PRENSAR TERMINAIS; . COM ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS; . TEM FINALIDADES ESPECIFICAS DE USO, TAIS COMO: CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATAO, BRONZE, ALUMINIO, PLASTICO E ACO COM DIAMETRO MAXIMO DE 2 MM.	32,4200	32,4200	32,4200	0,00 %	324,20
2	10,0000	UNIDADE	29929	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MARCA GEDORE, TRAMONTINA OU SIMILAR ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL DESCRICAO DO PRODUTO . ALICATE CORTE DIAGONAL 6\ . OS ALICATES DE CORTE SAO TESTADOS QUANTO A RESISTENCIA AO DESGASTE DO GUME DE CORTE EM MAQUINA DE ENSAIO ESPECIFICA . OS ALICATES POSSUEM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO . OS ALICATES TAMBEM SAO TESTADOS COM RELACAO A ADERENCIA DAS EMPUNHADURAS DE PVC . UM ENSAIO DE EXTREMA IMPORTANCIA ANALISA O GRAU					

			DE ISOLACAO DO REVESTIMENTO APLICADO SOBRE OS CABOS DOS ALICATES ISOLADOS, E QUE PROMOVE SEGURANCA NA SUA UTILIZACAO EM LOCAIS COM TENSOES DE ATE 1.000 V C. A						
			. ADEQUADA PARA CORTAR CABOS E ARAMES						
			. UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRICIDADE E ARTESANATO EM GERAL						
			. AS FERRAMENTAS SAO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECIFICAS						
			. CARACTERISTICAS:						
			- FORJADA EM ACO CROMO VANADIO						
			- TEMPERA TOTAL NO CORPO						
			- TEMPERA POR INDUCAO NO GUME DE CORTE						
			- CABOS COM ISOLAMENTO 1000 V	32,4700	32,4700	32,4700	0,00 %	324,70	
3	50,0000 UNIDADE	31473	FITA DUPLA FACE. MARCA SCOTCH, 3M OU SIMILAR						
			FITA DUPLA FACE 24MM X 1,5M FIXA FORTE USO EXTERNO						
			DESCRICAO DO PRODUTO						
			A FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PODE SER USADA PARA FIXAR PLACAS, NUMEROS, FRISOS DE CARRO, OBJETOS DE DECORACAO, ENTRE OUTROS. IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS, SUA APLICACAO E FACIL E SEGURA, EVITANDO O TRABALHO DE PERFURACAO DE SUPERFICIES.						
			- FIXACAO PERMANENTE						
			- APLICACAO FACIL E SEGURA, SEM PERFURAR AS SUPERFICIES						
			- FITA INDICADA PARA FIXAR PLACAS QUE E ALTAMENTE ADAPTAVEL E RESISTENTE AS INTEMPERIES						
			- RESISTENTE AS VARIACOES DE TEMPERATURA DE CALOR E UMIDADE						
			- ESPESSURA DE 24 MM						
			- ROLO COM 1,5 METROS						
			- COR CINZA						
			- APLICACOES SUGERIDAS:						
			:: IDEAL PARA UTILIZACAO EM AMBIENTES EXTERNOS						
			:: INDICADA PARA USO EM PAREDES E CONCRETOS PINTADOS, MADEIRA, METAIS E VIDROS						
			:: USADA PARA FIXAR PLACAS, NUMEROS, FRISOS DE CARRO, OBJETOS DE DECORACAO, ENTRE OUTROS.	19,5000	19,5000	19,5000	0,00 %	975,00	
4	50,0000 UNIDADE	36758	ALICATE PARA CLIMPAR MARCA <b>TITANIUM, SECCON E SIMILAR</b>						
			DESCRICAO DO PRODUTO						
			- ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA INDICADO PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR TERMINAIS E FIOS. FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, IDEAL PARA CABOS RJ-11, RJ-12, RJ-45 E SC568R.						
			- ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA MULTIFUNCIONAL PARA CABOS RJ11, RJ12, RJ45 E SC568R						
			- FACIL DE USAR E EFICIENTE						
			- GARANTIA: 6 MESES						
			- CABO EMBORRACHADO	89,3400	89,3400	89,3400	0,00 %	4.467,00	
5	10,0000 LITRO	36152	ALCOOL ISOPROPILICO COM BICO. MARCA <b>IMPLASTEC OU SIMILAR</b>						
			DESCRICAO MINIMA:						
			- APLICADOR FRASCOS COM 1000 ML. DENSIDADE/20C: 0,785 - 0,787; ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/MO, MINIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (C):81,5 83,0 AGUA, (%M/M), MAXIMO:0,10 DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20C: 0,7837 DENSIDADE DO VAPORA (AR						

			= 1): 2,1 PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20C) SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2% SUPERIOR 12% (V/V)	51,5900	51,5900	51,5900	0,00 %	515,90
6	100,0000 UNIDADE	22926	PEN DRIVE 16 GB MARCA <b>SANDISK, MULTILASER OU SIMILAR</b> INTERFACE USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSAO MINIMA: 10 MB/S E GRAVACAO 05 MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX.	28,1600	28,1600	28,1600	0,00 %	2.816,00
7	100,0000 UNIDADE	22929	PEN DRIVE 32 GB <b>SANDISK, MULTILASER OU SIMILAR</b> INTERFACE: USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSAO MINIMA: 10MB/S E GRAVACAO 05MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX.	42,9200	42,9200	42,9200	0,00 %	4.292,00
8	300,0000 UNIDADE	22941	CD-R 80 MINUTOS 700 MB <b>ELGIN, HP OU SIMILAR</b>		1,1800	1,1800	1,1800	0,00 %
354,00								
9	10,0000 UNIDADE	23040	SWITCH 08 PORTAS <b>TP-LINK MODELO T2 500G-1075, HP 1820-8G OU SIMILAR</b> SWITCH 8 PORTAS TL-SG108E GERENCIVEL GIGABIT DESCRICAO: SWITCH EASY SMART GIGABIT DE 8 PORTAS TL-SG108E, 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS, OFERECE MONITORAMENTO DA REDE, PRIORIZACAO DE TRAFEGO E POSSUI CARACTERISTICAS DE VLAN A INOVADORA TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE ECONOMIZA ATE 80% DO CONSUMO DE ELETRICIDADE SIMPLES CONFIGURACAO DE REDE COM SISTEMA PLUG-AND-PLAY GERENCIE DE FORMA CENTRALIZADA TODOS OS SWITCHES SMARTS COM O UTILITARIO DE CONFIGURACAO EASY SMART. -CARACTERISTICAS DE HARDWARE PADROES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTONEGOCIACAO/AUTO MDI/MDIX) MIDIA DE REDE 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MAXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E (MAXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E, 6 OU ACIMA (MAXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMO DE 100M) QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM VENTONHAS FONTE DE ALIMENTACAO 100~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MAXIMO: 5.46W (220V/50HZ) DIMENSÕES (L X C X A) 6.2*4.0*1.0 POL. (158*101*25 MM) DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTACAO 16GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K MEMORIA DE BUFFER DE PACOTE 2MB JUMBO FRAME 16KB CARACTERISTICAS DE SOFTWARE QOS SUPORTA PORTA BASEADA EM PRIORIDADE 802.1P SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADES LIMITE DE TAXA STORM CONTROL					

CARACTERISTICAS L2 IGMP SNOOPING  
 LINK AGGREGATION  
 ESPELHAMENTO DE PORTA  
 DIAGNOSTICOS DE CABO  
 PREVENCAO DE LOOP  
 VLAN SUPORTA ATE 32 VLANS SIMULTANEAMENTE (4K IDS  
 DE VLAN )  
 MTU/PORT/TAG VLAN  
 METODO DE TRANSMISSAO STORE-AND-FORWARD  
 OUTROS  
 CERTIFICACAO CE, FCC, ROHS  
 CONTEUDO DO PACOTE TL-SG108E  
 CABO DE ENERGIA  
 GUIA DE INSTALACAO  
 CD DE INSTALACAO  
 PES DE BORRACHA  
 REQUERIMENTOS DO SISTEMA MICROSOFT? WINDOWS?  
 98SE,NT, 2000, XP, VISTA? OU WINDOWS 7/8, MAC?,  
 NETWARE?, UNIX? OU LINUX.  
 AMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0?~40?  
 (32?~104?);  
 TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40?~70? (-40?~158?)  
 UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NAO CONDENSANTE  
 UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NAO CONDENSANTE

1.182,5000 1.182,5000 1.182,5000 0,00 % 11.825,00

10 30,0000 UNIDADE

23041 SWITCH 16 PORTAS **TP-LINK TL-5G1016D, D-LINK DGS-1016C OU SIMILAR**  
 ESPECIFICACOES TECNICAS:  
 NUMEROS DE PORTAS: 16  
 DESEMPENHO: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000)  
 MODELO: METAL E MONTAGEM EM PAREDE  
 NAO GERENCIAVEL  
 FUNCOES MINIMAS:  
 JUMBO FRAME DE 10K  
 AUTO-MDI/MDIX  
 PORTAS DE AUTO- NEGOCIACAO  
 PLUG AND PLAY.

633,8400 633,8400 633,8400 0,00 % 19.015,20

11 100,0000 UNIDADE

22108 MOUSE OPTICO USB **MULTILASER MOUSE CONFORT, PHILIPS M444 MOUSE GAMER OU SIMILAR**  
 MOUSE OPTICO  
 ESPECIFICACOES TECNICAS, COM 06 BOTOES E FUNCAO  
 MULTIMIDIA. TIPO DE DISPOSITIVO: MOUSE  
 EMBORRACHADO. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM  
 CABO? USB. COR: PRETO. PESO MINIMO: 70 G  
 TECNOLOGIA DE DETECCAO DE MOVIMENTO: OPTICO.  
 RESOLUCAO DE MOVIMENTO MINIMA 1200 DPI  
 CARACTERISTICAS: RODA DE ROLAGEM, COMPRIMENTO  
 MINIMO DO CABO 1.5 M, COM GARANTIA DO FABRICANTE.

76,5600 76,5600 76,5600 0,00 % 7.656,00

12 100,0000 UNIDADE

22109 TECLADO MULTIMIDIA USB **DELL, POSITIVO OU SIMILAR**  
 TECLADO MULTIMIDIA EMPRESARIAL  
 ESPECIFICACOES TECNICAS. TIPO DE DISPOSITIVO:  
 TECLADO. INTERFACE: USB 2.0. TECNOLOGIA DE  
 CONECTIVIDADE: COM CABO USB. QUANTIDADE MINIMA DE  
 TECLAS: 104. QUANTIDADE DE TECLAS QUENTES: 14.  
 ATALHOS E TECLAS MULTIMIDIA QUE POSSIBILITAM  
 COMANDOS RAPIDOS COMO: DESCANSO, MEU COMPUTADOR,  
 CALCULADORA, ZOOM, E-MAIL, VOLUME, MUDO,  
 PESQUISADOR, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANCO,  
 LEITOR DE MIDIA COM OS SEGUINTE RECURSOS INCLUSOS:

			DESCANSO DA MAO, USB 2.0 HUB DE 2 PORTAS, RESISTENTE A DERRAME E DESIGN CONFORTAVEL PARA DIGITACAO. COR: PRETO, ASSINATURA PRATA. DIMENSOES MINIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 44.7 CM X 14.99 CM X 2.54 CM. PESO MINIMO: 647 G. COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX. IDIOMA: PORTUGUES ABNT2. COM GARANTIA DO FABRICANTE.	170,0000	170,0000	170,0000	0,00 %	17.000,00
13	30,0000 UNIDADE	29936	BATERIA PARA PLACA MAE 2032 <b>SONY, PHILIPS OU SIMILAR</b> - BATERIA PARA PLACA MAE 2032 EM LITIO PARA SETUP BIOS	3,9400	3,9400	3,9400	0,00 %	118,20
14	50,0000 UNIDADE	33045	MEMORIA RAM 4 GB DDR-3 <b>KINGSTON, CORSAIR OU SIMILAR</b>	177,3400	177,3400	177,3400	0,00 %	8.867,00
15	10,0000 UNIDADE	33050	TESTADOR DE CABO DE REDE <b>LITH, NOYafa OU SIMILAR</b> TESTADOR LOCALIZADOR DE CABO REDE RJ45 ZUMBIDOR PROFISSIONAL PRINCIPAIS FUNCoes -RASTREAMENTO DE FIO TELEFONICO RJ11 E CABO LAN DE REDE RJ45 -IDENTIFICA ESTADO DA LINHA TELEFONICA -ZUMBADOR EM TOM -TESTADOR DE CABO DE REDE -IDENTIFICADOR DE FIOS EM SISTEMAS ELETRICOS -VERIFICA CONDICAO DE CABO LAN -REALIZA TESTE DE CONTINUIDADE -SONDA DE TENSao DC -TESTE DE NIVEL DE LINHA (OCIOSO, TOCANDO, E OFF-HOOK) FLASH LED -IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELETRICOS ( A REDE NAO PODE ESTAR COM ENERGIA ) E MUITO MAIS PARA SEU DIA DE TRABALHO ESPECIFICACOES: -TEMPERATURA DE OPERACAO: 0 ? C ~ 40 ? C, MAXIMO 80% DE UMIDADE RELATIVA (NAO-CONDENSACAO) -TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-10 ~ 50 ? C, MAXIMO 80% DE UMIDADE RELATIVA (NAO-CONDENSACAO, BATERIA INCLUIDA) -ALTITUDE: < 2000 M (METROS) -ANTI-EXPLOSAO CLASSIFICACAO IP: IP 40 -DISTANCIA DE EMISSAO DE SINAL: MAIS DE 300M.	290,4800	290,4800	290,4800	0,00 %	2.904,80
16	50,0000 UNIDADE	33057	ROTEADOR COM TAXA WIRELES <b>D-LINK DIR 882, TP-LINK ARCHER C80 OU SIMILAR</b> ESPECIFICACOES TECNICAS: PROTOCOLO PADRAO 802.11ac. ANTENAS: MINIMO 4 ANTENAS. DUAL-BAND (2.4 GHz E 5 GHz). SUPORTE AO PROTOCOLO DE INTERNET IPv6. PORTAS GIGABIT ETHERNET (1.000 Mbps). PRIORIZACAO DE TRAFEGO: RECURSO QUALITY OF SERVICE (QoS). TECNOLOGIA MU-MIMO (MULTI-USER, MULTIPLE INPUT, MULTIPLE OUTPUT).	690,1100	690,1100	690,1100	0,00 %	34.505,50
17	20,0000 UNIDADE	36794	LIMPA CONTATOS ELETRONICOS <b>TECBRIL, KOUSE OU SIMILAR</b> LIMPA CONTATOS ELETRONICOS 20 UNIDADES DESCRICAO - PARA REMOVER GRAXAS, SUJEIRAS, RESIDUOS DE UMIDADE QUE CAUSAM OXIDACAO E ISOLAMENTO DOS CONTATOS, OLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFICIES DOS CONTATOS ELETRICOS E ELETRONICOS. AJUDA NA PREVENCAO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELETRICAS, EMBALAGEM 300 ML.	22,2500	22,2500	22,2500	0,00 %	445,00



18	30,000 UNIDADE	37749	<p>SWITCH GIGABIT 24 PORTAS GIGA <b>HPE ARUBA, CISCO</b> OU <b>SIMILAR</b></p> <p>- EQUIPADO COM 24 PORTAS 10/100/1000 MEPS, EXPANDE SUA CAPACIDADE DE REDE, PERMITINDO A TRANSFERENCIA INSTANTANEA DE ARQUIVOS GRANDES. ASSIM, OS USUARIOS DE CASA, ESCRITORIO, GRUPO DE TRABALHO, OU AMBIENTE DE PRODUCAO CRIATIVA PODEM AGORA TRANSFERIR ARQUIVOS GRANDES DE CONSUMO INTENSIVO DA LARGURA DE BANDA, COM MAIS RAPIDEZ. TRANSFIRA GRAFICOS, CGI, CAD, OU ARQUIVOS DE MULTIMIDIA ATRAVES DA REDE IMEDIATAMENTE. TODAS AS 24 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI / MDIX, NAO HA NECESSIDADE DE SE PREOCUPAR COM O TIPO DE CABO, SIMPLEMENTE LIGUE E USE. ALEM DISSO, COM A TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE EM TERMOS DE INOVACAO, O TL-SGL024D PODE ECONOMIZAR ATE 15% * DO CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-SE UMA SOLUCAO ECOLOGICA AMIGAVEL PARA A REDE DE SUA EMPRESA. AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO; ESPECIFICACOES TECNICAS: NUMEROS DE PORTAS: 24. DESEMPENHO: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000). MODELO: METAL E MONTAGEM EM PAREDE. NAO GERENCIAVEL. FUNCOES MINIMAS: JUMBO FRAME DE 10K. AUTO-MDI/MDIX. PORTAS DE AUTO- NEGOCIACAO. PLUG AND PLAY.</p>	3.259,9100	3.259,9100	3.259,9100	0,00 %	97.797,30
19	50,000 UNIDADE	37750	<p>SSD SATA 480 GB <b>WESTERN DIGITAL, SANDISK PLUS</b> OU <b>SIMILAR</b></p> <p>- FORMATO: 2,5 POL</p> <p>- INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATIVEL COM SATA REV 2.0 (3GB/S)</p> <p>- TAMANHO FISICO: 2.5POL</p> <p>- CAPACIDADE: 480GB</p> <p>- PERFORMANCE: MINIMO 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVACAO</p> <p>- VIBRACAO QUANDO EM OPERACAO: 2.17G PICO (7 - 800HZ)</p> <p>- VIBRACAO QUANDO NAO ESTA EM OPERACAO: 20GB PICO (10 - 2000HZ)</p> <p>- EXPECTATIVA DE VIDA UTIL: 1 MILHAO DE HORAS MTB.</p>	593,3800	593,3800	593,3800	0,00 %	29.669,00
20	10,000 UNIDADE	37751	<p>PLACA PCIE 1 PARALELA (DB25F) <b>FLEXPOR</b> OU <b>SIMILAR</b></p> <p>- FULL 120mm</p> <p>- PCI EXPRESS</p> <p>CONTROLADORA SERIAL PCI EXPRESS DE UMA VIA (SINGLE LANE - X1) COM PHY INTEGRADO</p> <p>COMPATIVEL COM ESPECIFICACAO PCI EXPRESS 2.0 GEN 1</p> <p>COMPATIVEL COM AS ESPECIFICACOES PARA PLACAS PCI EXPRESS</p> <p>COMPATIVEL COM PCI POWER MANAGEMENT 1.2</p> <p>SUPORTA TANTO INTERRUPCAO LEGACY QUANTO MSI</p> <p>SUPORTA GERENCIAMENTO DE ENERGIA ASPM</p> <p>- PORTA PARALELA IEEE1284</p> <p>COMPATIVEL COM O MODO IEEE 1284-SPP / BYTE / ECP</p> <p>- APLICACOES</p> <p>SISTEMA DE AQUISICAO DE DADOSTERMINAL PDV &amp; PC INDUSTRIAL</p> <p>SISTEMAS INCORPORADOS / INTEGRADOS - PARA EXPANSAO DE E / S</p> <p>- SISTEMAS OPERACIONAIS</p>					

			WINDOWS XP / 2003 SERVER / VISTA / 7 / 8.X / 10 LINUX KERNEL 2.6.15 E POSTERIOR.	92,8600	92,8600	92,8600	0,00 %	928,60
21	10,0000 UNIDADE	37752	<p>CONVERSOR USB PARA 1 PORTA <b>CENTRONICS FLEXPOR</b>, <b>CENTRONICS ROXLINE OU SIMILAR</b>  PORTA PARALELA CENTRONICS 36 VIAS F5211E  - DESCRICAO DO PRODUTO:  CONVERSOR USB PARA 1 PORTA PARALELA CENTRONICS 36  VIAS F5211E, IDEAL PARA CONECTAR IMPRESSORAS  PARALELAS A UMA PORTA USB DO COMPUTADOR OU  NOTEBOOK.  COMPATIVEL COM AS ESPECIFICACOES USB 1.1.  VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE ATE 115  KBPS.  COMPATIVEL COM A ESPECIFICACAO IEEE-1284  (INTERFACE PARALELA BI-DIRECIONAL).  CABO COM 1,2 METROS DE COMPRIMENTO.  - CARACTERISTICAS TECNICAS:  CODIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: FX 1P 36V  (F5211E)  COR: AZUL  INTERFACE USB 1.1  VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE DADOS: ATE 115 KBPS  COMPRIMENTO TOTAL DO CABO: 1,2 METROS  DIMENSOES DA EMBALAGEM: 14,5 / 20,5 / 3,5 CM (PROF  / LARG / ALT)  - CONECTORES:  1 CONECTOR USB 1.1 TIPO A (LIGA-SE NO PC)  1 CONECTOR CENTRONICS PADRAO DE 36 VIAS MACHO  (LIGA-SE NA IMPRESSORA PARALELA)  - REQUISITOS MINIMOS DO SISTEMA:  COMPUTADOR PC COM PORTA USB 1.1  IMPRESSORA PADRAO CENTRONICS  WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 8.1  - ACOMPANHA:  CONVERSOR USB PARA PARALELA CENTRONICS FLEXPOR  F5211E  FOLHETO DE INSTRUCOES EM PORTUGUES.</p>	29,3800	29,3800	29,3800	0,00 %	293,80
22	10,0000 UNIDADE	37753	<p>PASTA TERMICA <b>IMPLASTEC</b>, <b>THERMAL SILVER OU SIMILAR</b>  DESCRICAO DO PRODUTO  - COR BRANCA LEVEMENTE BRILHANTE - TEMPERATURA DE  TRABALHO -40 A 200 ?C - CONSISTENCIA PASTOSA -  CONDUTIVIDADE TERMICA 2,0 W/MK - COMPONENTE BASICO  SILICONE ALTO PESO MOLECULAR - EXUDACAO 0,4%  - PESO DA UNIDADE: 50 g  - TIPO DE EMBALAGEM: POTE</p>	21,2400	21,2400	21,2400	0,00 %	212,40
23	500,0000 UNIDADE	37918	<p>ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS <b>THREAD</b>, <b>3M OU SIMILAR</b>  *COMPATIVEL COM FIO DE DIAMETRO DENTRO DE 0,7 CM  *MATERIAIS PLASTICO ABS  *TAMANHO DO PRODUTO 3CM X 1CM X 1CM</p>	4,5000	4,5000	4,5000	0,00 %	2.250,00
24	10,0000 UNIDADE	37919	<p>ROTULADOR ELETRONICO <b>BHOTHER</b>, <b>DYMO OU SIMILAR</b>  FORMATO: ETIQUETADORA. ALTURA DO PRODUTO: 5.8  CENTIMETROS. LARGURA DO PRODUTO: 16.7.  CENTIMENTROS. FONTE DE ALIMENTACAO: ALIMENTADO A  BATERIA 4 AA. PESO DO PRODUTO: 240 G  DIMENSOES DO PRODUTO: 11 X 16.7 X 5.8 CM. FITA  PARA ROTULADOR: CARTUCHO DE FITA NA COR BRANCA</p>					

			PARA RECEBER IMPRESSAO NA COR PRETA.	269,3300	269,3300	269,3300	0,00 %	2.693,30
25	100,0000 UNIDADE	28245	<p>COMPUTADOR COMPLETO <b>LENOVO, POSITIVO OU SIMILAR</b>  -9; GERACAO DE PROCESSADOR CORE I5-9600K OU SUPERIOR  -MEMORIA RAM MINIMO 8 GB OU SUPERIOR  -SSD 480 GB  FORMATO: 2,5 POL  INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATIVEL COM SATA REV 2.0 (3GB/S)  TAMANHO FISICO: 2.5POL  CAPACIDADE: 480GB; - PERFORMACE: MINIMO 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVACAO  VIBRACAO QUANDO EM OPERACAO: 2.17G PICO (7 - 800HZ)  VIBRACAO QUANDO NAO ESTA EM OPERACAO: 20GB PICO (10 - 2000HZ)  EXPECTATIVA DE VIDA UTIL: 1 MILHAO DE HORAS MTB  -PLACA DE REDE GIGA ETHERNET  -FONTE ATX COM 500W REAIS CHAVEADA  POTENCIA MINIMA: 500W REAIS  EFICIENCIA MINIMA: 85%  1X CONECTOR ATX 24 PINOS 1X CONECTOR ATX12V (4+4 PINOS)  1X CONECTOR PCI EXPRESS (6+2 PINOS)  5X CONECTOR SATA  2X CONECTORES DE 4 PINOS (IDE)  PADRAO: ATX 12V V2.3  PFC: ATIVO  SISTEMA PROTECAO: OVP / OCP / OPP / SCP / UVP  -CAIXA DE SOM STEREO  LUZ INDICATIVA DE USO  POTENCIA DE SAIDA: 8W RMS  FREQUENCIA DE RESPOSTA: 60HZ 20 KHZ  AMPLITUDE: 4 AMPERE  ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3,5MM  ALIMENTACAO: USB,  -MONITOR FULL HD, HDMI, COM PIVOLT E AJUSTE DE ALTURA  TAMANHO: 21.5\" OU SUPERIOR  FORMATO: 16:9  RESOLUCAO MAXIMA: 1920X1080@60HZ  BRILHO: 250 CD/M2  CONTRASTE DINAMICO: 5.000.000:1  TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG)  SUPORTE DE CORES: 16,7M  ANGULO DE VISAO: 178 (V) / 178 (H)  PIXEL PITCH: 0.24795(H) MM X 0.24795(V) MM  FONTE: INTERNA  REVESTIMENTOS DA TELA: ANTI GLARE, HARD COATING 3H  FREQUENCIA ANALOGICA / DIGITAL: H: 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ V: 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ  CONSUMO DE ENERGIA: 24W (NORMA ENERGY STAR)  CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB)  DVI  HDMI  ACESSORIOS:  CABO DE ENERGIA  CABO D-SUB</p>					

			<p>CABO DVI  MANUAL DO USUARIO  VESA: SIM (100X100MM)  COR: PRETO  -TECLADO  KIT MULTIMIDIA  LAYOUT DO TECLADO: ABNT2  RESISTENTE A RESPINGOS  TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS  107 TECLAS  10 MILHOES DE TOQUES DE DURABILIDADE POR TECLA  COR: PRETO  INTERFACE USB  COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 M  -MOUSE  USB DE 1000DPI  MOTOR OPTICO DO MINIMO 1000 DPI  INTERFACE USB  CABO DE NO MINIMO 1,5M  3 BOTOES COM SCROLL  ROLAGEM MULTIDIRECIONAL  DESENHADO PARA CONFORTO PARA AMBAS AS MAOS  COR: PRETO</p>	5.844,8000	5.844,8000	5.844,8000	0,00 %	584.480,00
26	100,0000 UNIDADE	19537	<p>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS <b>MULTILASER LASER 1D-GA126,ELGIN FLASH OU SIMILAR</b>  -ESPECIFICACOES TECNICAS:  MODO DE ACIONAMENTO: MANUAL (ATRAVES DO GATILHO),  AUTOMATICO OU CONTINUO (CONFIGURACAO NO MANUAL)  VELOCIDADE: 150 LEITURAS DE CODIGOS/SEG  PLUG &amp; PLAY (NAO PRECISA DE DRIVER DE INSTALACAO)  FONTE DE LUZ: LASER VISIVEL 650 NM +/- 1/5,000,000  -TIPOS DE CODIGOS RECONHECIDOS:  LE CODIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS  UPC-A  UPC-E  EAN-13  EAN-8  ISBN/INSS  CODE 39  CODABAR  INTERLEAVED 2 OF 5  INDUSTRIAL 2 OF 5  CODE 128  CODE 93  CODE 11  UK/PLESSEY  MSI/PLESSEY  UCC/EAN128 CODE  -ITENS INCLUSOS:  1 LEITOR DE CODIGO DE BARRAS  1 CABO RJ45 MACHO X USB MACHO  1 MANUAL  * FABRICANTE ESTABELECIDO EM TERRITORIO NACIONAL E  REPRESENTANTE TECNICO AUTORIZADO NA REGIAO  SUDESTE.</p>	268,6200	268,6200	268,6200	0,00 %	26.862,00
27	50,0000 UNIDADE	31678	<p>APOIO DE PUNHO PARA TECLADO <b>TECH KP, MULTILASER OU SIMILAR</b>  - FABRICADO EM GEL  - BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE</p>					

			- DIMENSOES APROXIMADAS: 495x100x20mm - COR PRETA	61,7900	61,7900	61,7900	0,00 %	3.089,50
28	100,0000 UNIDADE	31679	MOUSE PAD <b>MULTILASER, DEX OU SIMILAR</b> COM APOIO DE PUNHO EM GEL CARACTERISTICAS: MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO; DESIGN ERGONOMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL; DIMENSOES APROXIMADAS: 250 MM X 200 MM X 10 MM PESO APROXIMADO: 150G COR: PRETA.	35,5400	35,5400	35,5400	0,00 %	3.554,00
29	50,0000 UNIDADE	31680	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES <b>RELIZA, ERGOLIGHT OU SIMILAR</b> CARACTERISTICAS - APOIO PARA OS PES - ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 - COM BASE EM ABS - ESTRUTURA EM ACO COM AJUSTE DE INCLINACAO E SAPATAS ANTI-DESLIZANTE - DIMENSOES APROXIMADAS: 400 X 300 mm	81,3000	81,3000	81,3000	0,00 %	4.065,00
=====								
	VALOR MEDIO DE MERCADO:		872.300,40					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(oitocentos e setenta e dois mil e trezentos reais e quarenta centavos)

## 7 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para aquisição de Materiais, Equipamentos e Suplementos de informática pela necessidade de reposição e manutenção de todas as Secretarias, departamentos e repartições da Administração Pública Municipal.

Justifica-se ainda a indicação de marcas para nortear os licitantes quanto à qualidade pretendida dos produtos, pois, produtos de qualidade geram mais economia e conforto aos usuários.

## 8 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 14 de julho de 2021.

**Luciana Pezzi Vitorino dos Reis**

**Pregoeira Municipal**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais, equipamentos e suplementos de informática, através de registro de preços.**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório n° 184/2021 – Pregão Presencial 046/2021 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

**VALOR TOTAL (por extenso):**.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Nome da Agência \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Número da Conta \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO III**

**FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Nome Fantasia:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Inscrição Estadual:** \_\_\_\_\_ **Inscrição Municipal:** \_\_\_\_\_

**Nº de Registro na Junta Comercial:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_ **TEL:** \_\_\_\_\_

**Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI):** \_\_\_\_\_

**Objeto Social:** \_\_\_\_\_

**Responsável pela Empresa**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **PIS/PASEP:** \_\_\_\_\_

**Sócios da Empresa:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Porcentagem:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **PIS/PASEP:** \_\_\_\_\_

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

**Dados Bancários da Empresa:**

**Nome do Banco:** \_\_\_\_\_ **Nº do Banco:** \_\_\_\_\_

**Nome da Agência:** \_\_\_\_\_ **Nº da Agência:** \_\_\_\_\_

**Número da Conta** \_\_\_\_\_

**(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)**

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.:      PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: \_\_\_\_\_ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc) \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

*Obs: Para essa certidão ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n°. 103/2007.*

**ANEXO VIII**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 000/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
PROCESSO 184/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 046/2021**

Aos \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 184/2021, Pregão Presencial nº 046/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

**PRIMEIRA – OBJETO:**

I- O objeto do fornecimento são os materiais, equipamentos e suplementos de informática constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

**SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A ata terá o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

**TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 046/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 046/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II - A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu

vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

#### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

#### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.



#### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

**II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.**

#### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

#### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

#### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 046/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DETENTORA DA ARP**

**TESTEMUNHAS:**

---